

Lei n.º 99/71

"Here crédito Especial para  
a construção do Posto de Saúde  
do Distrito de Patys".

A Câmara Municipal de  
Mirabela, por seus representantes decretou,  
e eu em seu nome sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1.º - Fica o poder execu-  
- tivo autorizado a abrir Crédito Especial  
até a importância de Cr\$ 8.200,00 (oito  
mil e duzentos cruzinhos), para custear as  
despesas de construção e equipamento do Posto  
de Saúde do Distrito de Patys.

Art. 2.º - Para fazer face  
a despesa autorizada no artigo anterior  
o poder executivo poderá usar os recur-  
- sos do Fundo de Participação dos Municípios,  
para atender as exigências do artigo 8.º do  
Decreto Federal n.º 68.135, de 29 de janeiro  
de 1971.

Art. 3.º - Revogam-se as disposi-  
- ções em contrário.

Art. 4.º - A presente lei entrará  
em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirabel em 6/9/71

Presidente :  
Secretário :